



OFÍCIO Nº 349/2022 – GABINETE/PMPF

Pau dos Ferros/RN, 04 de outubro de 2022.

**Excelentíssima Senhora
FRANCISCA ITACIRA AIRES NUNES
Presidente da Câmara Municipal
Pau dos Ferros/RN**

Assunto: Urgência Especial.

Com nossos cumprimentos, servimo-nos do presente, para enviar projetos de lei, a saber:

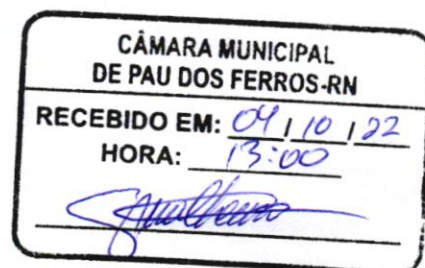
- *Altera o anexo I da Lei nº 1.749/2021 e dá outras providências.*

Solicitamos a tramitação deste feito em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, na forma do art. 81, I c/c art. 82, ambos do Regimento Interno da augusta Câmara Municipal de Pau dos Ferros (Resolução nº 002/2020).

Respeitosamente,



MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA





RAZÕES DO PROJETO

**Excelentíssima Senhora
FRANCISCA ITACIRA AIRES NUNES
Presidente da Câmara Municipal
Pau dos Ferros/RN**

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei visa obter autorização do Legislativo para o aumento de vagas para contratação temporária de professores, dentre outros, justificando o pedido de autorização pelas razões de fato e de direito a seguir expostas.

Conforme sabido por esta augusta Casa Legislativa, há servidores efetivos se aposentando, como alguns pedindo exoneração e contratados com contratos finalizados e outros processos seletivos já com prazo finalizado.

Desta maneira, a presente Lei se enquadra perfeitamente na hipótese constitucional acima prevista. Sendo assim, tomando por base o fato de que o Direito à Saúde e à Educação devem ser sempre prioridades na Administração Pública, a aprovação da presente Lei se faz necessária para atender aos anseios da população de Pau dos Ferros/RN, por razões óbvias.

Pau dos Ferros, 04 de outubro de 2022.


MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA



PROJETO DE LEI Nº 2089

**ALTERA O ANEXO I DA LEI Nº 1.749/2021 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis, faço saber que a Câmara Municipal de Pau dos Ferros/RN aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O ANEXO I da Lei nº 1.749/2021 passa a vigorar com a seguinte alteração:

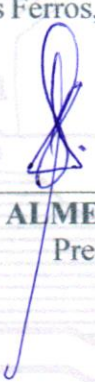
“Vagas: cadastro de reservas:

Professor de Inglês: 2

Pedagogo (Educação Infantil/ Ensino Fundamental – Anos Iniciais): 5.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, em 04 de outubro de 2022.


MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
Prefeita

CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS
— LEGISLATURA — SESSÃO LEGISLATIVA
— SESSÃO ORDINÁRIA
 APROVADO REPROVADO
Pau dos Ferros/RN ___/___/___